



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.352 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Institui o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado em 21 de setembro, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA a ser comemorado em 21 de setembro, no âmbito do Município de Valença, Estado da Bahia.

Parágrafo Único - A data alusiva no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos deste Município de Valença.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 14 de


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

